



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2009.**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**: prorrogar até o dia **16.01.2009**, o prazo de inscrição do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar/2008, Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18 e 19/10/2008, republicado no DOE de 01 e 02/11/2008.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Administração

**NILTON RÉGIS MASCARENHAS - Cel PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 003 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**: prorrogar até o dia **09.01.2009**, o prazo de inscrição do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar/2008, Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18 e 19/10/2008, republicado no DOE de 01 e 02/11/2008.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Administração

**NILTON RÉGIS MASCARENHAS - Cel PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/01/2008

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, fazem saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, para provimento de 3.200 (três mil e duzentas) vagas do cargo de Soldado da Polícia Militar, sendo 2.800 (duas mil e oitocentas) vagas para o Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e 400 (quatrocentas) vagas para o Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), da estrutura da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto no art. 42, da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), que será realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, empresa contratada conforme Resumo de Dispensa de Licitação nº 01/2008, publicado em 16/10/2008, no Diário Oficial do Estado da Bahia.
2. O prazo de validade do Concurso será de 12 (doze) meses, contado da data da Homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia.
3. O Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar constará de 2 (duas) etapas relacionadas a seguir, ambas de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
  - a) 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre disciplinas/assuntos constantes no Conteúdo Programático, conforme Anexo I;
  - b) 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre uma ou mais disciplinas/assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I.
4. O ingresso na Polícia Militar da Bahia do candidato habilitado no Concurso Público para Seleção de

Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar dar-se-á na condição de Aluno Soldado PM/BM do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, possibilitando o acesso às graduações subseqüentes, dentro do seu Quadro de Praças, nos termos da Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

5. O Concurso destina-se ao preenchimento de 3.200 (três mil e duzentas) vagas para participação no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, sendo 2.800 (duas mil e oitocentas) vagas para o Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e 400 (quatrocentas) vagas para o Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), bem como ao provimento das que vierem a ocorrer durante sua validade, segundo as necessidades da Administração Pública, na Capital e no Interior do Estado, conforme disposto no Capítulo VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS e no Capítulo XI - das DISPOSIÇÕES FINAIS, item 1, deste Edital.

6. O Conteúdo Programático consta no Anexo I, deste Edital.

## II - DO CARGO/QUADRO DE PRAÇAS, DAS VAGAS, DO PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE, DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO.

1. O Cargo/Quadro de Praças, o pré-requisito/escolaridade, a remuneração e o valor da inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

### 1.1 Aluno Soldado Polícia Militar (QPPM) ou Aluno Soldado Bombeiro Militar (QPBM).

CARGO / QUADRO DE PRAÇAS	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	BOLSA DE ESTUDO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Aluno Soldado PM/BM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 415,00	R\$ 59,00

1.1.1 Durante o período de realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, o candidato matriculado na condição de Aluno Soldado PM/BM receberá, a título de bolsa de estudo, o equivalente a um salário mínimo, conforme disposto no artigo 20, parágrafo 2º da Lei Estadual nº 7.990, de 27.12.2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

1.2. Soldado da Polícia Militar (QPPM) ou Soldado Bombeiro Militar (QPBM) após aprovação no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar.

CARGO / QUADRO DE PRAÇAS	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO (SOLDO + GRATIFICAÇÃO) 30/40 horas semanais
Soldado PM/BM	Conclusão com êxito no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar.	30h = R\$ 1.188,85 40h = R\$ 1.549,78

1.2.1 A remuneração é constituída pelo Vencimento Básico de R\$ 417,84 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Policial - GAP I de R\$ 771,01 (setecentos e setenta e um reais e um centavo) para 30 (trinta) horas semanais, ou da Gratificação de Atividade Policial - GAP III de R\$ 1.131,94 (um mil cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) para 40 (quarenta) horas semanais, mais 10% (dez por cento) de Auxílio Fardamento sobre o valor do soldo, caso aprovado no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar e promovido à graduação de Soldado PM/BM.

2. São requisitos e condições para o ingresso na Polícia Militar da Bahia, na condição de Aluno Soldado PM/BM:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 30 (trinta) anos de idade completos, comprovado por meio de documento de identidade atualizado, na data fixada para matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar. Considera-se 30 (trinta) anos, para o candidato que tenha até 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias no ato da matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar;
- c) possuir o curso de Ensino Médio completo (antigo 2º grau);
- d) possuir estatura mínima 1,60 m para candidatos do sexo masculino e 1,55 m para candidatos do sexo feminino;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- g) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter registro de antecedentes criminais que implique mudança do estado penal;
- i) ter aptidão física e mental, comprovada mediante exame médico-odontológico, testes físicos e exames psicológicos, conforme Portaria nº 050 - CG/08;

. As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro de Distribuição, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), conforme estabelecido a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS Organização Policial Militar - OPM/Localidade						
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE		QUADRO DE PRAÇAS				Nº Total de Vagas
		POLICIA MILITAR		BOMBEIRO MILITAR		
		PM Masculino	PM Feminino	BM Masculino	BM Feminino	
REGIÃO 01 - SALVADOR	Unidades subordinadas às Coordenadorias de Operações Policiais Militares e de Bombeiros Militares sediadas na Região Metropolitana de Salvador.	1200	100	120	30	1450
REGIÃO 02 - INTERIOR JUAZEIRO	3º BPM e 9º GBM (Juazeiro); 20º BPM (Paulo Afonso); 6º BPM (Senhor do Bonfim); 5º BPM (Euclides da Cunha); 248 CIPM (Jacobina); 258 CIPM (Casa Nova); 458 CIPM (Curaçá); CPAC - (Chorrochó/Tarrachil).	270	30	40	10	350
REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	1º BPM (Feira de Santana); 4º BPM (Alagoinhas); 11º BPM (Itaberaba); 14º BPM (Santo Antonio de Jesus); 208 CIPM (Santo Amaro); 218 CIPM (Cipó); 278 CIPM (Cruz das Almas); 16º BPM (Serrinha); 328 CIPM (Pojuca); 338 CIPM (Valença); 2º GBM (Feira de Santana); 11º GBM (Lençóis); 7º BPM (Irecê); 298 CIPM (Seabra); 428 CIPM (Lençóis); CAEL - (Esplanada), CAESA (Xique-Xique).	270	30	40	10	350
	2º BPM, 18 CIPRV e 5º GBM (Ilhéus); 13º BPM					

REGIÃO 04 - INTERIOR ILHÉUS	(Teixeira de Freitas); 15° BPM e 4° GBM (Itabuna); 8° BPM e 6° GBM (Porto Seguro); 78 CIPM (Eunápolis); 438 CIPM (Itamaraju); 448 CIPM (Medeiros Neto); CAEMA (Nova Viçosa/Posto da Mata).	270	30	40	10	350
REGIÃO 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	9° BPM e 7° GBM (Vitória da Conquista); 19° BPM e 8° GBM (Jequié); 348 CIPM (Brumado); 17° BPM (Guanambi).	270	30	40	10	350
REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS	10° BPM (Barreiras); 288 CIPM (Ibotirama), 368 CIPM (Santa Maria da Vitória); 388 CIPM (Bom Jesus da Lapa); 48 CIPM (Macaúbas); 468 (Livramento) e CIAC (Luís Eduardo).	270	30	40	10	350
SUBTOTAL		2550	250	320	80	3.200
TOTAL GERAL						
<p>DESCRIÇÃO DAS SIGLAS UTILIZADAS NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:</p> <p>SDPM - Soldado da Polícia Militar, SDBM - Soldado Bombeiro Militar, BPM - Batalhão de Polícia Militar; CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar; GBM - Grupamento de Bombeiros Militar; CPAC - Companhia de Polícia de Ações em Caatinga; CIAC - Companhia Independente de Ações no Cerrado; CAESA - Companhia de Ações Especiais do Semi-árido; CAESG - Companhia Ações Especiais no Sudoeste e Gerais; CAEMA - Companhia de Ações Especiais em Mata Atlântica; CAERC -- Companhia de Ações Especiais da Região Cacaueira; CAEL - Companhia de Ações Especiais do Litoral.</p>						

4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) dos candidatos habilitados em todas as etapas do Concurso, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço, conforme opção única manifestada pelo candidato na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet.

5. O Regime Jurídico do Cargo/Quadro de Praças em Concurso é o estatutário, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

5.1 Fica ciente o candidato convocado para matrícula para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar que assumirá o Cargo/Quadro de Praças pelo regime previdenciário à época.

6. A carga horária de trabalho para o Cargo/Quadro de Praças oferecido em Concurso será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser ampliada para 40 (quarenta) horas semanais quando perceberá a Gratificação de Atividade Policial na referência III - GAP III.

7. A descrição sumária do Cargo/Quadro de Praças consta no Anexo II, deste Edital.

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das Normas e Condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.

2. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário de Inscrição via Internet, de acordo com o item 5, deste Capítulo, no período de 10 horas do dia 01.12.2008 às 12 horas do dia 19.12.2008, observado o horário oficial de Brasília, ou por meio de Ficha de Inscrição nos locais e endereços constantes no Anexo IV, no período de 01.12.2008 a 19.12.2008, no horário específico de cada Correspondente Bancário ou Posto de

Atendimento, do Banco do Brasil listados no Anexo IV.

2.1 A entrega das Fichas de Inscrição será nos Postos do SAC, nos Batalhões e nas Companhias Independentes de Polícia Militar relacionados a seguir, no período de 01.12.2008 a 19.12.2008, de segunda a sexta-feira, úteis, no horário de atendimento dos Postos, dos Batalhões e das Companhias Independentes de Polícia Militar da Bahia.

2.2 Horário de atendimento e endereços dos Postos do SAC:

Postos do SAC	ENDEREÇO	HORÁRIOS	
		2ª a 6ª FEIRA	SÁBADOS
Barra	Av. Centenário, nº 2992, Shopping Barra, Loja 01, 1º Piso, Barra. Salvador - Ba.	8 às 18 h	9 às 13 h
Boca do Rio	Av. Otávio Mangabeira, nº 6929, Multishop, Boca do Rio. Salvador - Ba.	7 às 17 h	-
Cajazeiras	Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande III. Salvador - Ba.	8 às 14 h	-
Comércio	Av. da França, s/n, Instituto do Cacau, Comércio. Salvador - Ba.	7 às 17 h	-
Estação Transbordo	Av. ACM, s/n, Estação Transbordo, Iguatemi. Salvador - Ba.	7 às 17 h	-
Liberdade	Rua Lima e Silva, Estrada da Liberdade, nº 405, 2º Andar, Shopping Liberdade. Salvador - Ba.	8 às 14 h	-
Periperi	Rua Edmundo Visco, s/n, Shopping Center Periperi. Salvador - Ba.	7 às 17 h	-
Alagoinhas	Rua Dantas Bião, s/n, Laguna Shopping Alagoinhas - Centro. Alagoinhas - Ba.	7 às 17h	-
Barreiras	Shopping Center Rio de BOAndas, BA 020. Barreiras -	8 às 14 h	-
Camaçari	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro. Camaçari - BA.	7 às 17 h	-
Candeias	Av. Antônio Paterson, s/n, Praça Irmã Dulce, Centro. Candeias - BA.	8 às 14 h	-
Eunápolis	Rua 5 de Novembro, nº 50, Centro. Eunápolis - BA.	8 às 14 h	-
Feira de Santana	Rua Desembargador Filinto Bastos, nº 450, Centro. Feira de Santana - BA.	7 às 18 h	-
Ilhéus	Rua Eustáquio Bastos, nº 308, Centro. Ilhéus - BA.	7 às 17 h	-
Itabuna	Av. Amélia Amado, nº 429, Centro. Itabuna - BA.	7 às 13 h	-
Jacobina	Rua Francisco Rocha Pires, s/n, Centro. Jacobina -	g às 14 h	-
Jequié	Rua da Itália, nº 20, Centro. Jequié - BA.	8 às 14 h	-
Juazeiro	Rua Adolfo Viana, s/n, Shopping Águas Center, Centro. Juazeiro - BA.	7 às 17 h	-
Lauro de Freitas	Estrada do Coco, Km 2, Condomínio Shopping Litoral Norte, 3º Piso. Lauro de Freitas - BA.	g às 14 h	-
Porto Seguro	Rua 22 de Abril, nº 1077, Shopping Vitória Plaza Trade Center. Porto Seguro - BA.	g às 14 h	-
Santo Antônio de Jesus	Av. Roberto Santos, s/n, Itaguari Shopping Center, Centro. Santo Antônio de Jesus - BA.	g às 14 h	-
Senhor do Bonfim	Praça Nova do Congresso, 1º andar Central Shopping 01, Centro. Senhor do Bonfim - BA.	8 às 14h	-
Teixeira de Freitas	Praça Hilton Chincon, s/n, Shopping Teixeira Mall. Teixeira de Freitas - BA.	g às 14 h	-
Vitória da Conquista	Rua RotarY Clube, nº 107, Centro. Vitória da Conquista - BA.	7 às 17h	-

### 2.3 Horário de atendimento e endereços dos Batalhões e das Companhias Independentes de Polícia Militar:

Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Bom Jesus da Lapa - 388 Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª Travessa Manoel Novaes, s/n, Nossa Senhora da Soledade - Lapa.

Brumado - 348 Companhia Independente de Polícia Militar - Av. Centenário, nº 600, Novo Brumado.

Cruz das Almas - 278 Companhia Independente de Polícia Militar, BR 101, Km 223, Cajá, Euclides da Cunha.

Euclides da Cunha - 5º Batalhão de Polícia Militar - BPM - Av. Renato Campos, s/n, BR 116, Km 03, Euclides da Cunha.

Guanambi - 17º Batalhão de Polícia Militar - BPM - Rua Benvido Dias, s/n, Alvorada, Guanambi.

Itaberaba - 11º Batalhão de Polícia Militar - BPM - Avenida Luís Vianna Filho s/n, Caititu, Itaberaba.

Jeremoabo - 38 Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar - Travessa Porfírio da Costa Borges nº 08, Centro, Jeremoabo.

Paulo Afonso - 20º Batalhão de Polícia Militar - BPM - Rua da Providência, s/n, Perpétuo Socorro, Paulo Afonso.

Remanso - 3º Pelotão da 258 Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM (Casa Nova), Av. Cel Artur Castelo Branco, s/n Q 16 - Centro, Remanso.

Santa Maria da Vitória - 308 Companhia Independente de Polícia Militar - Avenida Perimetral, nº 500, Centro, Santa Maria da Vitória.

Seabra - 298 Companhia Independente de Polícia Militar - Rua Boninal, nº 92, Vasco Filho, Centro, Seabra.

Xique-Xique - 58 Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar - Rua Quintino Bocaiúva, nº 183, Centro, Xique-Xique.

3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 do Capítulo II, no entanto sua comprovação é obrigatória para a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, inclusive no que se refere à exigência da idade limite para ingresso.

4. Para inscrever-se por Ficha de Inscrição, o candidato deverá, no período das inscrições:

4.1 Apresentar-se nos Postos do SAC indicados no subitem 2.2 e/ou nas sedes dos Batalhões e das Companhias Independentes de Polícia Militar, relacionadas no subitem 2.3 deste Capítulo, no período e horários indicados, e:

a) retirar, gratuitamente, Boletim Informativo contendo o Edital, o Programa, a Ficha de Inscrição e o Manual de Preenchimento da Ficha de Inscrição;



- b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher e assinar devidamente a Ficha de Inscrição;
- c) pagar o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) correspondente à inscrição, nos locais e endereços constantes no Anexo IV.

4.1.1 O candidato que não preencher corretamente e/ou deixar de assinar a Ficha de Inscrição, terá indeferido o requerimento e cancelada a respectiva inscrição e, conseqüentemente será excluído do Concurso.

4.1.2 A Ficha de Inscrição será retida nos locais e endereços constantes no Anexo IV após sua autenticação.

4.1.3 A efetivação da inscrição dar-se-á por meio da autenticação bancária na Ficha de Inscrição e no comprovante do pagamento da inscrição - via candidato.

4.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas bancárias correspondentes.

4.3 O pagamento do valor da inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro.

4.4 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

4.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

4.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.6 O procurador deverá preencher, datar e assinar o quadro constante no verso da Ficha de Inscrição.

4.6.1 Caso a Ficha de Inscrição não esteja devidamente preenchida, frente e verso, o candidato inscrito por procuração, terá indeferido o seu requerimento e não se submeterá as provas, sendo conseqüentemente excluído do Concurso.

5. Para inscrever-se por Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no período entre 10 horas do dia 01.12.2008 às 12 horas do dia 19.12.2008, observado o horário oficial de Brasília, e por meio dos links correspondentes ao Concurso Público da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

5.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet efetuará o pagamento do valor da inscrição por Guia de Recolhimento.

5.3.1 A Guia de Recolhimento que estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, nos locais e endereços constantes no Anexo IV.

5.3.2 Os correntistas do Banco do Brasil, além das opções indicadas no Anexo IV, poderão realizar o pagamento da Guia de Recolhimento através da Internet, terminais de auto-atendimento ou agências do Banco do Brasil.

5.4 A partir de 13.01.2009, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, (0xx11) 3721- 4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.5 As inscrições efetuadas por Formulário de Inscrição via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.6 As solicitações de inscrição por Formulário de Inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições (19.12.2008), não serão aceitas.

5.7 O candidato inscrito por Formulário de Inscrição via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de falha técnica no equipamento utilizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O descumprimento das instruções para inscrição por Formulário de Inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes no Capítulo V, deste Edital.

7. O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código de Opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) para o qual pretende concorrer, conforme Tabelas constantes no Anexo III, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

7.1 Fica ciente o candidato que, ao indicar o Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), automaticamente, estará indicando a cidade de realização das provas da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação.

8. No ato da inscrição o candidato deverá:

8.1 Fazer a escolha do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), observando a quantidade de vagas disponíveis no Cargo/Quadro de Praças e na Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino e feminino) pretendida, conforme disposto no item 3, Capítulo II.

8.1.1 O candidato que deixar de indicar o Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) ou indicar código(s) inexistente(s) e/ou realizar sua inscrição em desacordo com os itens 7 e 8 deste Capítulo terá indeferido o requerimento e cancelada a respectiva inscrição e, conseqüentemente, será excluído do Concurso.

9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), bem como não haverá devolução da importância paga, nem mesmo nas hipóteses dos itens/subitens 4.1.1, 5.6, 7, 8.1.1 e 9.1, deste Capítulo.

9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Concurso terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição.

10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e/ou no Formulário de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Administração do Estado da Bahia o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

13. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição seja qual for o motivo alegado.

14. A qualquer tempo, a autoridade competente poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

15. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, as inscrições indeferidas.

16. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/SAEB-SOL/PM/BM - Av. Prof. Francisco Morato, n ° 1565, Jardim Guedala - São Paulo - CEP 05513-900).

16.1 O candidato que não a solicitar até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

16.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um único acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.

17.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

18. Não haverá reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência, em razão das peculiaridades das atribuições do Cargo/Quadro de Praças, constantes na Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001(Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

#### IV - DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

1. A 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e a 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação constarão das disciplinas/assuntos, número de questões e duração, conforme quadro abaixo:

Provas	Disciplinas/Assuntos	Nº de Questões	Duração
1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa.	20	5 horas
	Raciocínio Lógico-Quantitativo.	10	
	História do Brasil, Geografia do Brasil e Atualidades.	15	
	Noções de Direito Constitucional, Noções de Direitos Humanos, Noções de Direito Administrativo e Noções de Direito Penal.	15	
2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação	Serão apresentados 3 (três) temas e o candidato deverá desenvolver apenas um deles.		

2. A 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais constará de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e versará sobre as disciplinas/assuntos contidos no Anexo I, deste Edital.

3. A 2ª Etapa: Prova Discursiva constará de uma Redação, cujo tema versará sobre uma ou mais disciplinas/assuntos do Conteúdo Programático contidos no Anexo I, deste Edital.

#### V - DA PRESTAÇÃO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA- REDAÇÃO

1. A aplicação da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação está prevista para o dia 08.03.2009, no Município/Sede das Regiões de Classificação, a saber: Salvador, Juazeiro, Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista e Barreiras, no Estado da Bahia, de acordo com a opção de inscrição efetuada pelo candidato na Ficha de Inscrição e/ou no Formulário de Inscrição via Internet, conforme Tabelas constantes no Anexo III e itens 7, 8 e 9 do Capítulo III.

1.1 A aplicação da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

1.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados nas cidades relacionadas no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-

los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.2.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos endereços eletrônicos: [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br) e [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e nos Cartões Informativos (se houver recebido) que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição e/ou no Formulário de Inscrição via Internet, esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

1.2.3 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição e/ou no Formulário de Inscrição via Internet esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.

1.2.4 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

1.2.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

1.2.6 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas poderá ainda:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), ou consultar o endereço eletrônico: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou;

b) comparecer a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Superintendência de Recursos Humanos, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação/Concurso Público, térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, número 200, Salvador - Bahia, pessoalmente ou acessar o endereço eletrônico: [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br).

2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local constantes no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Cartão Informativo (se houver recebido) e nos endereços eletrônicos informados no item anterior.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Concurso Público.

4. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo (se houver recebido) enviado ao candidato quanto a nome, número do documento de identidade, data de nascimento, endereço etc., deverão ser solicitadas somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

4.1 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e/ou Sexo (masculino ou feminino), o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3721- 4888.

4.2 O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.

4.3 A alteração de opção do Cargo/Quadro de Praças, da Região de Classificação - Município/Sede e/ou Sexo (masculino ou feminino) somente será processada na hipótese do dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ou no seu Formulário de Inscrição via Internet ter sido transcrito erroneamente no Cartão Informativo (se houver recebido) e disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

4.4 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia após publicação do Edital de Convocação para realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação disponibilizará as listas contendo o local de provas, endereço e sala, no térreo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, localizada na Avenida 2, nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745- 003, Salvador - Bahia.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997).

5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico;

5.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6. Na realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira

responsabilidade do candidato.

6.2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e/ou Sexo (masculino ou feminino).

6.3. A 2º Etapa: Prova Discursiva - Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

7. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início das provas, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início das provas, o Coordenador do Colégio, após contato com a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica de tinta preta.

8.1 O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

8.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10. Motivará a exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11. Poderá ser excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade que legalmente o identifique;

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização, bem como os Cadernos de Questões antes do horário permitido;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.1 O candidato que estiver portando qualquer dos equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "k" e "l" deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 11 deste Capítulo.

12. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem oferecidos pela Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para tal fim.

12.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

12.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal a sua Folha de Respostas, personalizada e sua Redação.

14. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais



relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia procederão a inclusão do candidato, solicitando o preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado nos locais e endereços constantes no Anexo IV ou Guia de Recolhimento com a comprovação de pagamento, dentro do período das inscrições.

14.1 A inclusão de que trata o item 14, deste Capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, na fase do julgamento da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, com o intuito de verificar se há pertinência da referida inscrição.

14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3 Não serão aceitas inclusões de candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas.

15. Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do Concurso.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

17. Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido. Os gabaritos preliminares serão divulgados em data e locais a serem comunicados no dia da aplicação das provas.

18. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora do seu início.

## VI - DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. A 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).

3. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

4. Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação da prova do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato na prova;

b) é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (x), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo na prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

—  
Fórmula utilizada:  $NP = (A - x) / s \times 10 + 50$

NP = Nota padronizada;

A = Número de acertos dos candidatos;

—  
x = Média de acertos do grupo;

s = Desvio padrão.

5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta) na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.

6. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7. Na publicação do resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, no Diário Oficial do Estado da Bahia, constará apenas a identificação dos candidatos habilitados.

8. O candidato somente será classificado para a 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação desde que sua classificação na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais esteja de acordo com o previsto no Capítulo VII, item 1, deste Edital.

## VII - DO JULGAMENTO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

1. A 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação será aplicada a todos os candidatos, no mesmo dia e período da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e somente será corrigida a Prova Discursiva - Redação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em até 04 (quatro) vezes o número de vagas, por Cargo/Quadro de Praças, por Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), conforme distribuição constante no item 3, do Capítulo II, deste Edital.

1.1 O candidato habilitado na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, mesmo tendo atingido nota padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta), somente terá sua Prova Discursiva - Redação corrigida se sua classificação estiver dentro do número de vagas previsto no item 1, deste Capítulo.

1.2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição terão sua Prova Discursiva - Redação corrigida.

1.3 O candidato classificado na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais que estiver acima de 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital será excluído do Concurso.

2. Na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação serão apresentados 3 (três) temas e o candidato deverá desenvolver apenas um deles.

3. Na avaliação da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

3.1 Conteúdo - até 30 (trinta) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

OBS: A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

3.2 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de idéias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3.3 Expressão - até 40 (quarenta) pontos:

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

A avaliação será feita considerando-se:

- a) desempenho lingüístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos, concordância verbal e nominal, pontuação, regência verbal e nominal, emprego de pronomes, flexão verbal e nominal, uso de tempos e modos verbais, grafia e acentuação.

4. Será atribuída nota ZERO à redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra incompreensível.

5. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação pela banca examinadora.

6. Na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

7. A 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8. Na publicação do resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, no Diário Oficial do Estado da Bahia, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

9. O candidato não habilitado na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação será excluído do Concurso.

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato habilitado será igual à somatória da nota padronizada obtida na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da nota obtida na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação.

2. Os candidatos serão habilitados, por ordem decrescente da nota final, por Cargo/Quadro de Praças, por Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).

3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1 tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento até o limite máximo de idade exigido para ingresso na Polícia Militar da Bahia, na condição de Aluno Soldado PM/BM;

3.2 obtiver maior nota na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

3.3 obtiver maior nota na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação.

4. Providos os Cargos/Quadro de Praças de uma Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), havendo candidatos habilitados excedentes, poderão estes, se aceitarem a convocação, serem matriculados no Curso de Formação da Polícia Militar, para outra Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), onde existir vaga e não mais existir candidatos habilitados, obedecendo-se, porém, neste caso, a ordem de classificação da lista geral.

4.1 A lista geral de que trata o artigo anterior será feita por ordem decrescente da nota de classificação geral do candidato por Cargo/Quadro de Praças e Sexo (masculino ou feminino).

4.2 A nota de classificação geral do candidato será a somatória da nota obtida na 1ª Etapa: Prova Objetiva (número de acertos na escala de 0 a 100) acrescida da nota obtida na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação.

4.3 A matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar efetuada nesta forma fará com que cessem quaisquer direitos referentes à opção inicial do candidato.

4.4 O candidato que não atender a convocação para remanejamento manterá a sua posição na lista de classificados por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), conforme escolha no ato da inscrição.

#### IX- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, os resultados da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação.

2. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia, por meio dos seus titulares, publicarão em Diário Oficial do Estado da Bahia o Resultado Final do Concurso e a sua Homologação.

3. As publicações das listagens dos resultados do Concurso constarão:

a) Resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota final, estabelecido no item 2, Capítulo VIII, de acordo com a opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) declaradas no ato da inscrição;

b) Resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota final, estabelecido no item 2, Capítulo VIII, de acordo com a opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) declaradas no ato da inscrição;

c) Resultado Final do Concurso - os candidatos habilitados em todas as etapas, em ordem decrescente de nota final, estabelecido no item 2, Capítulo VIII, de acordo com a opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) declaradas no ato da inscrição.

4. A classificação do candidato na lista geral de aprovados no Concurso, apenas por Cargo/Quadro de Praças, Sexo (masculino ou feminino) conforme item 4, do Capítulo VIII, deste Edital, será disponibilizada no site: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br).

5. A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

#### X- DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

a) Ao indeferimento das inscrições;

b) À aplicação das provas;

c) Às questões da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e gabaritos preliminares;

d) À 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação;

e) Ao resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

f) Ao resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação;

g) À vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento de inscrição, aplicação das provas, divulgação das questões da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e gabaritos preliminares, divulgação da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, à vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Será concedida a vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, a todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em até 04 (quatro) vezes o número de vagas, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), conforme distribuição constante no item 3, do Capítulo II, deste Edital e de acordo com o item 1 do Capítulo VII, deste Edital, em período a ser informado em Edital de Convocação.

3.1 A vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação será realizada através do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia.

3.2 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no site da Fundação Carlos Chagas.

4. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação da respectiva prova.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6. Os recursos de indeferimento de inscrição, da aplicação das provas, das questões da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e gabaritos preliminares, da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, ao resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, ao resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, da vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação, deverão ser remetidos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT via SEDEX ou Aviso de Recebimento - AR, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/SAEB/SOL/PM/BM, Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565 - Jardim Guedala - São Paulo - SP, CEP 05513-900).

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

8. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9. Os candidatos deverão enviar o recurso em 03 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

#### Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
Nome do Candidato:  
Opção de Cargo/Quadro de Praças: ALUNO SOLDADO PM/BM  
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
N.º de Inscrição:  
N.º do Documento:  
Tipo de Gabarito: (apenas para recursos sobre o item 1, "c")  
N.º da Questão da Prova: (apenas para recursos sobre o item 1, "c")  
Fundamentação e argumentação lógica:  
Data e assinatura:

10. Os recursos deverão ser assinados pelos candidatos, devendo conter o endereço para correspondência.
11. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
12. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
15. O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
16. Na ocorrência do disposto nos itens 14 e 15 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
17. A decisão do recurso será dada a conhecer, quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.
18. A Secretaria da Administração do Estado da Bahia por meio da Superintendência de Recursos Humanos publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, o julgamento dos recursos, e disponibilizará no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação.
19. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.
20. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido um único recurso impetrado por mais de um candidato.

21. A postagem deverá constar apenas recurso de um único candidato.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após a publicação do Resultado Final do Concurso e a sua Homologação, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia ficará responsável pela convocação de 3.200 (três mil e duzentos) candidatos, conforme estipulado no presente Edital, para os exames pré-admissionais consistentes em exame de Documentação, realização da Avaliação Psicológica, Exames Médico-Odontológicos, Teste de Aptidão Física e Investigação Social, através de Edital de Convocação, tudo nos termos constantes da Portaria nº 050-CG/08, disponível nos sites [www.pm.ba.gov.br](http://www.pm.ba.gov.br), [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br) e [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). A convocação se dará por ordem rigorosa de classificação, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 050-CG/08 antes de efetuar sua inscrição no certame.

1.2. Durante o período de validade do Concurso, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia reserva-se o direito de proceder a novas convocações para a matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) que vierem a surgir ou serem criadas, dentro das condições e requisitos para ingresso.

1.2.1. O candidato habilitado que esteja classificado acima do número de vagas previsto no item 3, Capítulo II, deste Edital comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso.

1.2.2. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à convocação para realização de exames pré-admissionais nem para matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia.

1.3 O candidato convocado para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia ingressará no quadro da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia na condição de Aluno Soldado PM/BM.

2. O Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação da Polícia Militar está previsto para ser homologado em 27/06/2009.

2.1. Homologado o Concurso, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia convocará os candidatos, conforme disposto no item 1 deste Capítulo, para realizar os exames pré-admissionais, que ocorrerão em, aproximadamente, 90 (noventa) dias.

2.2. A matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia está prevista para 01/10/2009.

3. A comprovação das exigências contidas no item 2 do Capítulo II deste Edital, inclusive o requisito de idade, é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar. O candidato que não as satisfaça na data de ingresso (matrícula), mesmo que tenha sido aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar.

4. O Aluno Soldado PM/BM, em face da natureza do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, poderá ser empregado em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para efeito da



integralização da matriz curricular.

5. Após o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, o Aluno Soldado PM/BM não poderá, durante o período de 03 (três) anos, ser transferido da Região de Classificação - Município/Sede para a qual optou no ato de sua inscrição.

6. Providos os Cargos/Quadro de Praças, vagos de uma Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), havendo excedentes nesta Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), poderão estes, se aceitarem a convocação, no prazo de 10 (dez) dias, ser matriculados no Curso de Formação para outra Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), onde existir vaga e não mais existir candidatos habilitados, obedecendo-se, porém, neste caso, a ordem de classificação dos habilitados por Cargo/Quadro de Praças e Sexo (masculino ou feminino) na lista geral.

6.1 A matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar efetuada nesta forma fará com que cessem quaisquer direitos referentes à opção inicial do candidato.

6.2 O candidato que não se apresentar para a convocação para remanejamento manterá a sua posição na lista de classificados por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação - Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), conforme escolha no ato da inscrição.

7. O Aluno Soldado PM/BM, aprovado em Concurso Público e devidamente matriculado no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, por ato homologado pela autoridade competente, de acordo com o art. 35 da Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001(Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

8. Será excluído do processo o candidato que, durante o Concurso, for condenado por sentença penal transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse recrutamento e seleção.

9. O Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar será de responsabilidade exclusiva do Departamento de Ensino da Polícia Militar da Bahia.

10. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

11. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

12. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13. Não serão prestadas por telefone informações relativas a situação do candidato no Concurso.

14. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia).

15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso,

valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia.

16 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital de Convocação ou aviso a ser publicado.

17 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

18 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

19 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, no que couber, e pela Fundação Carlos Chagas no que diz respeito a realização deste Concurso.

20 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, através da Superintendência de Recursos Humanos, publicará no Diário Oficial do Estado da Bahia, os resultados parciais, recursos, avisos, editais de convocações referentes ao Concurso.

21 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia, por meio dos seus titulares, publicarão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, o Resultado Final do Concurso e a sua Homologação.

22 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, do candidato que:

- a) For verificada falsidade de declarações e irregularidades nas provas ou documentos;
- b) Não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, verificada na Investigação Social, compatível ao "STATUS" ético-moral de Aluno Soldado PM/BM.

23 As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do Concurso e à apresentação para exames pré-admissionais consistentes em exame de Documentação, realização da Avaliação Psicológica, Exames Médico-Odontológicos, Teste de Aptidão Física e Investigação Social, matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

24 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos

referentes a este Concurso.

Salvador, 17 de outubro de 2008.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Administração

NILTON RÉGIS MASCARENHAS - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto. Redação oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO- QUANTITATIVO

Esta prova tem o objetivo de medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões.

HISTÓRIA DO BRASIL

A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. A independência e o nascimento do Estado Brasileiro. A organização do Estado Monárquico. A vida intelectual, política e artística do século XIX. A organização política e econômica do Estado Republicano. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. A Revolução de 1930. O Período Vargas. A Segunda Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. História da Bahia: Independência da Bahia. Revolta de Canudos.

GEOGRAFIA DO BRASIL

Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. Geografia da Bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

ATUALIDADES

Domínio de assuntos relevantes e atuais (nacionais e internacionais) divulgados pelos principais meios de comunicação.

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Poder Constituinte. 2. Dos princípios fundamentais. 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 3.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Da nacionalidade. 3.3 Dos direitos políticos. 4. Da organização do Estado. 4.1 Da organização político-administrativa. 4.2 Da União. 4.3 Dos Estados federados. 4.4 Do Distrito Federal e dos Territórios. 4.5 Da administração pública: 4.5.1 Disposições gerais. 4.5.2 Dos servidores públicos. 4.5.3 Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 5. Da organização dos poderes. 5.1 Do poder Legislativo. 5.1.1 Do Congresso Nacional. 5.1.2 Das atribuições do Congresso Nacional. 5.1.3 Da Câmara dos Deputados. 5.1.4 Do Senado Federal. 5.2 Do Poder Executivo. 5.2.1 Do Presidente e do Vice-Presidente da República. 5.2.2 Das atribuições do Presidente da República. 5.2.3 Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. 5.3 Do Poder Judiciário. 5.3.1 Disposições gerais. 5.4 Das funções essenciais à Justiça. 5.4.1 Do Ministério Público. 6. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 6.1 Do estado de defesa e do estado de sítio. 6.2 Das Forças Armadas. 6.3 Da segurança pública.

## NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Precedentes históricos: Direito Humanitário, Liga das Nações e Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (arts. 1º ao 32). 4. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (arts. 1º ao 15). Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos/1966 (arts. 1º ao 27).

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração pública: conceito e princípios. 2. Poderes administrativos. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceito. 3.2 Atributos. 3.3 Requisitos. 3.4 Classificação. 3.5 Extinção. 4. Organização administrativa. 4.1 Órgãos públicos: conceito e classificação. 4.2 Entidades administrativas: conceito e espécies. Agentes públicos: espécies. 5. Regime jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei Estadual no 7.990, de 27 de dezembro de 2001).

## NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Lei penal no tempo. 1.2 Lei penal no espaço. 2. Do crime. 2.1 Elementos. 2.2 Consumação e tentativa. 2.3 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.4 Arrependimento posterior. 2.5 Crime impossível. 2.6 Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 3. Contravenção. 4. Imputabilidade penal. 5. Dos crimes contra a vida (homicídio, lesão corporal e rixa). 6. Dos crimes contra a liberdade pessoal (ameaça, seqüestro e cárcere privado). 7. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes e receptação). 8. Dos crimes contra os costumes (estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores). 9. Dos crimes contra a paz pública (quadrilha ou bando). 10. Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho). 11. Legislação esparsa: Lei no 9.455/97 (tortura).

## ANEXO II

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

## SOLDADO PM/BM

Executar diretamente as ações e operações policiais-militares, materializando a atividade fim da Polícia Militar, ou seja, o Policiamento Ostensivo Geral fardado e a Preservação da Ordem Pública, através de emprego preventivo e/ou repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados contra qualquer ato delituoso. Conduzir, quando habilitado, veículos oficiais. Guardar a sede de Quartéis e dos 3 (três) Poderes do Estado e realizar a segurança pessoal dos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Realizar a segurança externa de penitenciárias. Fazer o policiamento de trânsito e a fiscalização nos municípios conveniados, além de exercer o serviço de patrulhamento florestal e de mananciais, prevenção e combate a incêndio.

## ANEXO III

TABELA DE OPÇÃO - REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE, SEXO (MASCULINO OU FEMININO) E CÓDIGO DE OPÇÃO DO CARGO/QUADRO DE PRAÇAS.

## 1. Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM):

CÓDIGOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR	MASCULINO	SALVADOR	PMM1
REGIÃO 02 - INTERIOR JUAZEIRO	MASCULINO	JUAZEIRO	PMM2
REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	MASCULINO	FEIRA DE SANTANA	PMM3
REGIÃO 04 - INTERIOR ILHÉUS	MASCULINO	ILHÉUS	PMM4
REGIÃO 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	MASCULINO	VITÓRIA DA CONQUISTA	PMM5
REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS	MASCULINO	BARREIRAS	PMM6
CÓDIGOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO			
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR	FEMININO	SALVADOR	PMF1
REGIÃO 02 - INTERIOR JUAZEIRO	FEMININO	JUAZEIRO	PMF2
REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	FEMININO	FEIRA DE SANTANA	PMF3
REGIÃO 04 - INTERIOR ILHÉUS	FEMININO	ILHÉUS	PMF4
REGIÃO 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	FEMININO	VITÓRIA DA CONQUISTA	PMF5
REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS	FEMININO	BARREIRAS	PMF6

## 2. Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM):

## CÓDIGOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR	MASCULINO	SALVADOR	BPM1
REGIÃO 02 - INTERIOR JUAZEIRO	MASCULINO	JUAZEIRO	BPM2

REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	MASCULINO	FEIRA DE SANTANA	BPM3
REGIÃO 04- INTERIOR ILHÉUS	MASCULINO	ILHÉUS	BPM4
REGIÃO 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	MASCULINO	VITÓRIA DA CONQUISTA	BPM5
REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS	MASCULINO	BARREIRAS	BPM6
CÓDIGOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO			
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE	SEXO	CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DE OPÇÃO
REGIÃO 01 - SALVADOR	FEMININO	SALVADOR	BPF1
REGIÃO 02 - INTERIOR JUAZEIRO	FEMININO	JUAZEIRO	BPF2
REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA	FEMININO	FEIRA DE SANTANA	BPF3
REGIÃO 04 - INTERIOR ILHÉUS	FEMININO	ILHÉUS	BPF4
REGIÃO 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA	FEMININO	VITÓRIA DA CONQUISTA	BPF5
REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS	FEMININO	BARREIRAS	BPF6

## ANEXO IV

## CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E POSTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

CORRESPONDENTE/POSTO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
PAB - SAC Alagoinhas	Rua Dantas Bião, s/n, Laguna Shopping Alagoinhas, Centro	Alagoinhas
PAB - SAC Barreiras	Shopping Center Rio de Ondas, BA 020.	Barreiras
PAB - SAC Camaçari	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro.	Camaçari
PAB - SAC Candeias	Av. Antônio Paterson, s/n, Praça Irmã Dulce, Centro.	Candeias
PAB - SAC Eunápolis	Rua 5 de Novembro, n° 50, Centro.	Eunápolis
PAB - SAC Feira de Santana	Rua Desembargador Filinto Bastos, n° 450, Centro.	Feira de Santana
PAB - SAC Itabuna	Av. Amélia Amado, n° 429, Centro.	Itabuna
PAB - SAC Jacobina	Rua Francisco Rocha Pires, s/n, Centro.	Jacobina
PAB - SAC Jequié	Rua da Itália, n° 20, Centro.	Jequié
PAB - SAC Juazeiro	Rua Adolfo Viana, s/n, Shopping Águas Center, Centro.	Juazeiro
PAB - SAC Lauro de Freitas	Estrada do Coco, Km 2, Condomínio Shopping Litoral Norte, 3° Piso. Lauro de Freitas - BA.	Lauro de Freitas
PAB - SAC Porto Seguro	Rua 22 de Abril, n° 1077, Shopping Vitória Plaza Trade Center.	Porto Seguro
PAB - SAC Sto. Antonio de Jesus	Av. Roberto Santos, s/n, Itaguari Shopping Center, Centro.	Sto. Antonio de Jesus
PAB - SAC Senhor do Bonfim	Praça Nova do Congresso, 1° andar Central Shopping 01, Centro.	Senhor do Bonfim
PAB - SAC Teixeira de Freitas	Praça Hilton Chincon, s/n, Shopping Teixeira Mall.	Teixeira de Freitas
PAB - SAC Vitória da Conquista	Rua RotarY Clube, n° 107, Centro.	Vitória da Conquista
PAB - SAC Iguatemi	Av. Tancredo Neves, n° 148, Estacionamento C Shopping Center Iguatemi.	Salvador
PAB - SAC Barra	Av. Centenário, n° 2992, Shopping Barra, Loja 01, 1° Piso, Barra.	Salvador
PAB - SAC Comércio	Av. da França, s/n, Instituto do Cacau, Comércio.	Salvador

PAB - SAC Boca do Rio	Av. Otávio Mangabeira, n° 6929, Multishop, Boca do Rio.	Salvador
PAB - SAC Cajazeiras	Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande III.	Salvador
PAB - SAC Liberdade	Rua Lima e Silva, Estrada da Liberdade, n° 405, 2° Andar, Shopping Liberdade.	Salvador
PAB - SAC Periperi	Rua Edmundo Visco, s/n, Shopping Center Periperi.	Salvador
Multipag	Rua Padre Vieira Dr. Milton José O da Silva, n° 2, Centro.	Alagoinhas
Multipag	Praça São João, n° 261, Vila Brasil.	Barreiras
Multipag	Rua Coronel Avelino Bastos, n° 230, Centro.	Bom Jesus da Lapa
Multipag	Rua da Rodoviária Terminal Rodoviário, Centro.	Camaçari
Multipag	Rua Costa Pinto, n° 30 - BOX 676-677, Centro.	Camaçari
Lucra	Rua Dom Pedro II, n° 675, Centro.	Eunápolis
Log Empreendimentos	Rua Conselheiro Franco, n° 496, Centro.	Feira de Santana
Log Empreendimentos	Avenida Sampaio, n° 1033, Kalilandia.	Feira de Santana
Lucra	Rua dos Expedicionários, n° 150, Centro.	Guanambi
Lucra	Rua Eustáquio Bastos, n° 126, Centro.	Ilhéus
Drogaria Brasil	Rua Herculano Vieira Torres, n° 24 A Casa, Caititu.	Itaberaba
Farmácia Silva - Loja 02	Rua Ramiro Pimentel, n° 281 A, Centro.	Itaberaba
Canário Distribuidor	Rua Alfredo HaYne, n° 196, Centro.	Itaberaba
Multipag	Lafaete Borboren, n° 18, Oswaldo Cruz.	Itabuna
Multipag	Praça Rui Barbosa n° 11, Centro.	Jequié
Farmácia Zenal	Praça Coronel Antônio Lourenço, n° 25 - Centro	Jeremoabo
Multipag	Praça Barão do Rio Branco n° 28, Centro.	Juazeiro
Multipag	Av. Santos Dumond, Km 02, Shopping Litoral Norte, n° 2615, Loja 123 Estrada do Coco.	Lauro de Freitas
Posto Glória	AV-BA 210, S/N, Km 09 - Centro	Paulo Afonso
Vandress Informática	Rua São Francisco, n° 140 - Centro	Paulo Afonso
Lucra	Av. 22 de Abril, n° 186, Centro.	Porto Seguro
Agropesca	Av. Eunápio Peltier de Queiroz, n° 301 - Centro	Remanso
Ameson	Av. Eunápio Peltier de Queiroz, n° 405 - Centro	Remanso
Log Empreendimentos	Avenida Barros Reis, n° 334, Arraial do Retiro.	Salvador
Log Empreendimentos	1ª Travessa Lima e Silva, n° 454, Liberdade.	Salvador
Log Empreendimentos	Avenida Tancredo Neves, n° 1506 Lj 111ª, Caminho das Árvores.	Salvador
Log Empreendimentos	Rua Padre Casimiro Quiroga, n° 236, Centro Comercial Imbuí.	Salvador
Ande	Avenida Sete de Setembro, n° 862 - Mercês, Dois de Julho.	Salvador
Multipag	Avenida Fernandes da Cunha, n° 513, Mares.	Salvador
Multipag	Rua Oswaldo Cruz, Shopping Yemanjá Trading, Loja 1, n° 372, Rio Vermelho.	Salvador
Multipag	Rua Oswaldo Cruz, n° 372, Rio Vermelho.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Cajazeiras	Estrada do Coqueiro Grande Lote 20 Quadra D - Fazenda Grande II, Cajazeiras.	Salvador

Prefeitura Municipal Saa Itapuan	Avenida Dorival CaYmmi, n° 17, Itapuã.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Periperi	Rua Eugenio Birne 20, Periperi.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Valeria	Rua da Matriz S/N, Valéria.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Lapa	Avenida Vale Dos Barris S/N, Lapa Barris.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Mussurunga	Avenida Luis Viana n° 01 - Sala 05, Paralela.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Piraja	Agencia Postal Acf Campinas de Pirajá, Rua Indonésia, n 31 - Box 4, Campinas de Pirajá.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Frutos Do Mar	Avenida Frederico Pontes Box 04 - Mercado Municipal, Água de Meninos.	Salvador
Prefeitura Municipal Saa Aquidaba	Avenida Jose Joaquim Seabra s/n - Box 03, Baixa dos Sapateiros.	Salvador
Natureza	Praça RuY Barbosa, n° 65 - Centro	Santa Maria da Vitória
Cartão & Cia	Praça da Bandeira, n° 110 - Centro	Santa Maria da Vitória
Romanos	Rua Teixeira de Freitas, n° 1200 - Centro	Santa Maria da Vitória
Paulista Informática	Av. Luiz Eduardo Magalhães, n° 134 - Centro	Santa Maria da Vitória
Multipag	Praça Padre Mateus, n° 16, Centro.	Santo Antônio de Jesus
Supermercado Flintstones II	Praça Airton Senna, n° 90, Térreo, Centro.	Seabra
Log Empreendimentos	Rua Joviniano Duarte, n° 40 Calçadão Principal, Centro.	Senhor do Bonfim
Multipag	Avenida Regis Pacheco, n° 529 A, Bandeira.	Vitória da Conquista
Multipag	Praça Caixeiro Viajante, n° 01, Centro.	Vitória da Conquista
Agência do Banco do Brasil	Praça Capitão Francisco Souza Meira, n° 214, Centro.	Brumado
Agência do Banco do Brasil	Praça Senador Temistocles, n° 744, Centro.	Cruz das Almas
Agência do Banco do Brasil	Rua Dom Jackson Berenguer Prado, n° 519 Térreo, Centro.	Euclides da Cunha
Agência do Banco do Brasil	Rua Rui Barbosa, n° 275 - Centro	Xique-Xique.

PAB = Posto de Atendimento Bancário.

OBSERVAÇÃO: Todas as instituições pertencentes ao COBAN VISANET do Banco do Brasil estão habilitadas a receberem o pagamento das inscrições.